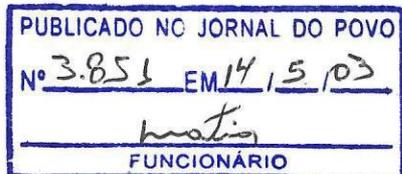




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



LEI Nº 1045/2003

SÚMULA:- Denomina de “Professora Izelina Gomes Pereira”, a Biblioteca Pública Municipal localizada na Praça Ipiranga, neste Município.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de “PROFESSORA IZELINA GOMES PEREIRA” a Biblioteca Pública Municipal localizada à Praça Ipiranga, 70 – junto ao Centro Cultural Irmã Antona, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante no Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de maio de 2003

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal